



obrigação, mas como um verdadeiro investimento em inovação e qualificação. Para a entidade formadora, o estatuto prevê estrutura de atendimento, infraestrutura física, tecnológica e assistiva, metodologia adequada, material didático qualificado e equipe técnica de referência. Esses pontos foram previstos, inclusive, na comissão especial que realizou 14 audiências públicas, encontros e seminários estaduais, além de diversos atendimentos, com o objetivo de que a lei fosse votada ainda em 2022.

O Estatuto discute mudanças na cota de aprendizagem?

Não. O Estatuto do Aprendiz não altera a cota. O que o Estatuto faz é trazer segurança, qualificar e criar novas oportunidades. Ele trata, por exemplo, da aprendizagem na administração pública direta, algo que nunca foi regulamentado nesses 25 anos. Também fala da possibilidade de contratação de aprendizes por segmentos que não são obrigados por lei. Assim, micro e pequenas empresas, ou estabelecimentos com menos de sete empregados, passam a poder contratar aprendizes. O texto mantém todas as garantias, já que o destinatário final do programa de aprendizagem é o adolescente e o jovem.

Então, por que o projeto ainda não foi votado?

Embora já esteja na pauta da Câmara dos Deputados, o projeto não foi votado na comissão especial e, neste momento, não consegue avançar para votação. Isso ocorre por um problema grave, de ordem política, aliado a interesses econômicos de segmentos que, ao longo desses 25 anos, nunca cumpriram a Lei da Aprendizagem. São setores que tentam aproveitar a revisão da lei para incluir emendas e desfaixas, ou até outros projetos de lei, com o objetivo de se desobrigar do cumprimento da aprendizagem. Entre eles estão segmentos como call center, telemarketing, transporte, transporte de valores e segurança.

Qual é a posição da relatora do projeto?

A relatora do projeto de lei é a deputada Flávia Moraes, que mantém compromisso com a aprendizagem. Ela não promove



Embora já esteja na pauta da Câmara dos Deputados, o projeto não foi votado na comissão especial e, neste momento, não consegue avançar para votação. Isso ocorre por um problema grave, de ordem política, aliado a interesses econômicos de segmentos que, ao longo desses 25 anos, nunca cumpriram a Lei da Aprendizagem"

uma dessas emendas pode reduzir cerca de 400 mil vagas.

Por que a Febraeda considera que esse momento exige cautela?

Porque algo que foi pensado para ser um benefício, uma modernização e um avanço pode acabar se tornando um instrumento de prejuízo. Está muito claro porque a aprendizagem existe, para quem ela existe. É nesse público que deve estar o olhar final de proteção. Eles precisam dessa política pública.

Existe alguma solução para as empresas que alegam dificuldades para cumprir a cota?

Sim, e o estatuto traz soluções importantes. Uma delas é o cumprimento alternativo da cota, permitindo que a parte prática da aprendizagem seja realizada em entidades sociais, escolas ou organizações da sociedade civil. Outra possibilidade é a contribuição revertida para a contratação de aprendizes, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento direto. Além disso, contratos administrativos de terceirização passam a prever a absorção de aprendizes pelo órgão contratante.

Qual é o próximo passo para que o Estatuto seja aprovado?

O objetivo é que os arlamentos retirem os destaques que prejudicam a política de aprendizagem, permitindo que o texto vá a voto sem alterações. Depois disso, o projeto segue para o Senado, onde esperamos o mesmo compromisso com o princípio de "nenhum aprendiz a menos".

Que recado o senhor deixa para os jovens que podem ser beneficiados pelo Estatuto do Aprendiz?

Que contem com a Febraeda e com todos que estão comprometidos com a defesa dos seus direitos. Essa é uma política pública que transforma vidas, não gera custos para o poder público e beneficia toda a sociedade. O aprendizado é porta de entrada para o mundo do trabalho, para a educação e para um futuro com mais dignidade. E é isso que vamos continuar defendendo.

***Estagiário sob a supervisão de Ana Sá**